

constante no edital, que corresponde o total de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias.

Salienamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

Convocamos o representante legal da empresa FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELL, a comparecer na Sede da Administração Central do CEETEP, localizada na Rua dos Andrades, 140 – 4º Andar - Núcleo de Compras, São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para APRESENTAR documentos relacionados a garantia contratual relacionada no subitem 13.1 do item 13 do edital, do Contrato nº 160/2022, Processo nº PRC 2022/05644, Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR PARA 3 TURNOS EM DIVERSAS UNIDADES.

Considerando as instruções editalícias, a empresa deverá recolher no Núcleo de Finanças da Contratante a importância de R\$ 9.299,60 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação correspondente a 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Outrossim, a garantia, deverá ter o prazo de validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura do contrato, que se refere aos 15 (quinze) meses segundo a Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações, mais 03 (três) meses de acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Quinta do Termo constante no edital, que corresponde o total de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias.

Salienamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 0004/2022, PROCESSO Nº 00123/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Avaliação do Currículo Lattes e Classificação.

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / Pontuação Títulos / Classificação

174907 / Nelci Antunes de Moura / 80,00 / 1º
174874 / Michelly Cristina Montenegro / 60,00 / 2º
CANDIDATO (S) DESCLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Motivo

174896 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
174883 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 0006/2022, PROCESSO Nº 00139/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Avaliação do Currículo Lattes e Classificação.

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / Pontuação Títulos / Classificação

174905 / Marcilei Eliza Cavichioli / 80,00 / 1º
174887 / Hugo Felix Perini / 70,00 / 2º
174891 / Luciana Debortoli de Carvalho / 60,00 / 3º
174875 / Michelly Cristina Montenegro / 60,00 / 4º
CANDIDATO (S) DESCLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Motivo

174884 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
174897 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
174899 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 00008/2022, PROCESSO Nº 00138/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Avaliação do Currículo Lattes e Classificação.

CANDIDATO (S) DESCLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Motivo

174819 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
174881 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
174908 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
174914 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 00009/2022, PROCESSO Nº 00137/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Avaliação do Currículo Lattes e Classificação.

CANDIDATO (S) DESCLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Motivo

174916 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
174912 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 00010/2022, PROCESSO Nº 00147/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Avaliação do Currículo Lattes e Classificação.

CANDIDATO (S) DESCLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Motivo

174882 / Capítulo IV - das inscrições, item 6 subitem c (Anexo II, item 1)

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 00011/2022, PROCESSO Nº 00148/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Avaliação do Currículo Lattes e Classificação.

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / Pontuação Títulos / Classificação

174886 / Fabiana Veronez Martelato Gimenez / 100,00 / 1º
174870 / José Claudio Simão / 90,00 / 2º
174889 / Adriana Avanzi Marques Pinto / 90,00 / 2º

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 0012/2022, PROCESSO Nº 00134/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Avaliação do Currículo Lattes e Classificação.

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / Pontuação Títulos / Classificação

174876 / Michelly Cristina Montenegro / 60,00 / 1º
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 0013/2022, PROCESSO Nº 00125/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Avaliação do Currículo Lattes e Classificação.

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / Pontuação Títulos / Classificação

174872 / Michelly Cristina Montenegro / 100,00 / 1º
CANDIDATO (S) DESCLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Motivo

174867 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
174894 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 0014/2022, PROCESSO Nº 00127/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Avaliação do Currículo Lattes e Classificação.

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / Pontuação Títulos / Classificação

174859 / Marcia Maria Faganello Mitsuya / 80,00 / 1º
174873 / Michelly Cristina Montenegro / 60,00 / 2º
CANDIDATO (S) DESCLASSIFICADO (S):
Nº de Inscrição / Motivo

174869 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
174885 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
174893 / Capítulo IX - do Julgamento, item 3
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 00002/2022, PROCESSO Nº 00135/2021
DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 12/05/2022

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, considerando a não ocorrência de candidato (s) inscrito (s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Professor Adjunto Doutor para atuar junto a Disciplina de Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 00003/2022, PROCESSO Nº 00122/2021
DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 12/05/2022

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, considerando a não ocorrência de candidato (s) inscrito (s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Professor Adjunto Doutor para atuar junto a Disciplina de Ginecologia e Obstetrícia.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 00005/2022, PROCESSO Nº 00136/2021
DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 12/05/2022

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, considerando a não ocorrência de candidato (s) inscrito (s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Professor Adjunto Doutor para atuar junto a Disciplina de Informática Médica.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ASSISTENTE MESTRE, Nº 00007/2022, PROCESSO Nº 00130/2021
DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 12/05/2022

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, considerando a não ocorrência de candidato (s) inscrito (s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Professor Assistente Mestre para atuar junto a Disciplina de Psiquiatria.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONTEUDISTAS SORTEADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO LETIVO DE 2022, CONFORME RESULTADOS PUBLICADOS NO

| Código | Disciplina | Oferta | Número de habilitação | Conteudista |
|--------|--|--------|-----------------------|--|
| TPL502 | Projeto Integrador para Licenciatura II | 2022s2 | 287/2021 | Taitiany Karita Bonzanini Minetto |
| TCC440 | Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Letras | 2022s2 | 037/2022 | Gerson Rodrigues Da Silva |
| TCC430 | Trabalho de Conclusão de Curso para Pedagogia | 2022s2 | 031/2022 | Graziella Ribeiro Soares Moura |
| SCN001 | Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza | 2022b3 | 0134/2021 | Taitiany Karita Bonzanini Minetto |
| SCR001 | Teorias do Currículo | 2022b3 | 0808/2020 | Karine Vichietti Morgan |
| PEC008 | Projeto Integrador para Eng. de Computação VIII | 2022s2 | 311/2021 | Marcelo Garcia Manzato |
| PEP008 | Projeto Integrador para Eng. de Produção VIII | 2022s2 | 478/2021 | Robert Eduardo Cooper Ordenez |
| TCC400 | Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Computação | 2022s2 | 0097/2021 | Marcelo Fantinato |
| TCC410 | Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Produção | 2022s2 | 382/2021 | Elisângela De Jesus Cândido Moraes |
| TCC420 | Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Matemática | 2022s2 | 429/2021 | Harryson Júnio Lessa Gonçalves |
| PES300 | Estatística e Probabilidade | 2022b4 | 0743/2020 | Cibele Maria Russo Novelli |
| LET110 | Leitura e produção de textos | 2022b3 | 424/2021 | Joice Eloi Guimarães |
| COM160 | Estruturas de Dados | 2022b3 | 075/2022 | Claudio Fabiano Motta Toledo |
| COM200 | Formação Profissional em Computação | 2022b3 | 415/2021 | Marcelo Fantinato |
| ISI001 | Sistemas de Informação | 2022b3 | 412/2021 | Marcelo Fantinato |
| LET140 | Teoria da Literatura | 2022b3 | 0219/2021 | Filomena Elaine Paiva Assolini |
| MCA004 | Cálculo IV | 2022b3 | 0162/2021 | Karla Barbosa De Freitas Spatti |
| MMB001 | Matemática | 2022b3 | 0188/2021 | Carlos Henrique Grossi Ferreira |
| COM480 | Gerência e Qualidade de Software | 2022b3 | 414/2021 | Marcelo Fantinato |
| SHE001 | História da Educação | 2022b3 | 0203/2021 | Renata Marcílio Cândido |
| COM410 | Aprendizado de Máquinas | 2022b4 | 0241/2021 | Daniilo Hernane Spatti |
| EDU540 | Práticas para uma ação gestora inovadora | 2022b4 | 0103/2021 | Beatriz Cristina Possato |
| HFE001 | Filosofia da Educação | 2022b4 | 0732/2020 | Carlota Josefina Malta Cardozo Dos Reis Boto |
| COM100 | Pensamento Computacional | 2022b3 | 479/2021 | Maria Da Graça Campos Pimentel |
| SOT001 | Organização do Trabalho Pedagógico | 2022b3 | 341/2021 | Thais Cristina Rodrigues Tezani |

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Editais de Chamamento 16/2022
CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVACÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA GRANDE -BIÊNIO 2022/2024

Processo Digital FF 002550/2022-89
Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002 que as regulamentou;

D.O.E. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, NO D.O.E. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E NO D.O.E. DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto nº 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público Nº 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O.E. de 14-09-2019) e no edital de estipulação de critérios de alocação e regras de chamamento de conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2022 (D.O.E. de 06 de novembro de 2021, D.O.E. de 13 de novembro de 2021 e 13 de abril de 2022), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, para as respectivas disciplinas.

1.1 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 de 14 de setembro de 2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite em relação à prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado, ou declinar desta.

2.1 - A formalização do aceite deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, conforme modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, ou possua qualquer vínculo vigente com a UNIVESP, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a referida condição e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação.

2.2.1 - No caso de existência de vínculo com outra Instituição de Ensino em regime de exclusividade, é de inteira responsabilidade do conteudista o atendimento aos respectivos regimentos.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - O não recebimento do termo de aceite conforme estabelecido nos itens 2, 2.1 e 2.3, configura declínio da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato, conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteudista e a UNIVESP, de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONVIDA:

As entidades da sociedade civil interessadas, com atuação na região do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, para efetuar o seu cadastramento para renovação do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, biênio 2022- 2024.

1. O Conselho Consultivo será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Da Sociedade Civil:

- 01 (uma) vaga para representante de Organização da Sociedade Civil que tenha como objetivo a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente na região da UC;
- 01 (uma) vaga para representante de Organização da Sociedade Civil com atuação no desenvolvimento de atividades esportivas e compatíveis com os objetivos da UC;
- 01 (uma) vaga para representante de Organização da Sociedade Civil que atua na área de turismo na região da UC;
- 01 (uma) vaga para representante do setor produtivo regional região da UC;
- 01(uma) vaga para representante de imóveis localizados no interior da Unidade de Conservação.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30(trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande;

II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-mail: monapedragrande@fflorestal.sp.gov.br

Monumento Natural Estadual da Pedra Grande

A/c Cesar Juliano dos Santos Alves

Estr. Municipal Juca Sanches nº400

CEP 12944-470 – Atibaia-SP

4. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: monapedragrande@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 44023533 – (11) 95657-7697.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição, um representante titular e respectivo suplente por entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando a representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio, entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8. O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, 12 de maio de 2022.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da

Pedra Grande– Biênio 2022/2024

1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento: